

**PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA  
INTERNACIONAL  
PLANO ALTERNATIVO Nº 095 – LD**

**1. EMPRESA**

CLARO S/A., incorporadora da Embratel S.A.

**2. NOME DO PLANO**

Plano PAS - 095 - LD

**3. MODALIDADE DO STFC**

Longa Distância Internacional

**4. DESCRIÇÃO RESUMIDA**

Este plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial, permitindo-lhes o completamento de chamadas de longa distância internacionais para telefones fixos e móveis mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

**5. ITENS ABORDADOS**

- Configuração de Rede
- Uso/tráfego
- Degrau tarifário
- Dia/horário
- Estrutura de Valores
- Pós-pago
- Outros:

## **DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS Nº 095 – LD**

### **1. Descrição do plano**

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz, na modalidade longa distância internacional, aos clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado, que a este plano tenham aderido, fazendo uso do seu direito de opção dentre os planos de serviços oferecidos pela Embratel.

Este plano foi planejado para atender às necessidades de controle de gastos dos clientes com perfil de uso comercial garantindo-lhes o direito ao completamento de chamadas de longa distância internacionais para telefones fixos e móveis mediante comprometimento de consumo mínimo mensal.

Este plano de serviço requer um comprometimento mínimo mensal, com valores de tarifas dentro e fora da franquia.

No momento da contratação, o cliente optará por uma das franquias em reais, da qual serão debitados os valores de todas as chamadas fixo-fixo e fixo-móvel, inclusas a cobrar com base nos valores definidos na coluna "dentro da franquia", previsto no item 4.4 Após o consumo do valor total do comprometimento mínimo mensal do cliente serão cobrados os valores correspondentes às tarifas constantes da coluna "fora da franquia", previsto no mesmo item.

### **2. Vigência do Plano**

Este plano de serviço tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

### **3. Área de abrangência**

Este plano de serviço será oferecido em todo o território nacional, conforme outorga concedida para a Região IV do PGO.

### **4. Valores da estrutura de preços**

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

#### **4.1 Adesão**

Valor devido pela adesão ao presente plano de serviço.

Valor Líquido de Tributos: R\$20,00

Periodicidade: Por evento

#### **4.2 Valores Unitários - Minuto**

##### **4.2.1 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais fixos**

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância internacional, com origem em terminal fixo destinada a outro terminal fixo.

#### 4.2.2 Valor do minuto para chamadas destinadas a terminais móveis

Valor cobrado por minuto para chamada de longa distância internacional, com origem em terminal fixo destinada a um terminal móvel.

#### 4.3 Valor da Franquia

Valor que o assinante, ao aderir a este plano, se compromete com o consumo mensal.

#### 4.4 – Tabela de valores

Os valores líquidos e máximos a serem praticados são os constantes da tabela abaixo:

- Franquias:

<b>VALOR DA FRANQUIA (R\$)</b>	<b>R\$ 100,00, R\$ 200,00 e R\$ 300,00</b>	<b>R\$ 400,00 e R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 600,00, R\$700,00, R\$800,00, R\$900,00, R\$1000,00, R\$1100,00, R\$1200,00, R\$1300,00, R\$1400,00 e R\$1.500,00</b>	<b>R\$1.600,00, R\$1.700,00, R\$1.800,00, R\$1.900,00 e R\$2.000,00</b>
--------------------------------	--	--------------------------------	--	---

- Tarifas:

PLANO	TIPO DE CHAMADA	Valores Máximos Homologados/ Autorizados sem Tributos	Valores Promocionais sem Tributos	Valores com Tributos					
				AC, ES, PI, RR, SC e SP	MA, MG e MT	BA e DF	AP, GO, MS, PR e TO	RJ, CE, AL, AM, PA, PB, PE, RN, RS e SE	RO
LDI - PAS 095 - Vip Linhas Individuais	EUA, Canadá - FF.	1,12891	1,12891	1,58221	1,62784	1,65166	1,67618	1,70145	1,84011
	América do Sul (*) - FF.	1,14529	1,12891	1,58221	1,62784	1,65166	1,67618	1,70145	1,84011
	Europa, Ásia, Oceania e México (**) - FF.	1,22710	1,12891	1,58221	1,62784	1,65166	1,67618	1,70145	1,84011
	Cuba - FF.	6,07498	6,07498	8,51434	8,75988	8,88805	9,02001	9,15596	9,90217
	Demais Países - FF.	8,42630	8,42630	11,80981	12,15040	12,32816	12,51121	12,69977	13,73480
	EUA, Canadá - FM.	1,25271	1,25271	1,75573	1,80636	1,83279	1,86000	1,88803	2,04191
	América do Sul (*) - FF.	1,33622	1,25271	1,75573	1,80636	1,83279	1,86000	1,88803	2,04191
	Europa, Ásia, Oceania e México (**) - FF.	1,50325	1,25271	1,75573	1,80636	1,83279	1,86000	1,88803	2,04191
	Cuba - FM.	6,07498	6,07498	8,51434	8,75988	8,88805	9,02001	9,15596	9,90217
	Demais Países - FM.	8,60224	8,60224	12,05640	12,40410	12,58557	12,77244	12,96494	14,02158

(\*) Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Venezuela, Peru.

Obs.: Valores válidos para chamadas a cobrar

A nova data Base para reajuste dos valores máximos é dia 05 de março de 2017, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) relativo ao mês de janeiro de 2017 como básico para o cálculo do reajuste.

Tributos incidentes: ICMS (AC, ES, PI, RR, SC e SP = 25%; MA, MG e MT = 27%; BA e DF = 28%; AP, GO, MS, PR e TO = 29%; CE, AL, AM, PA, PB, PE, RN, RS, RJ e SE = 30% e RO = 35%; PIS (0,65%); COFINS (3%).

FF = Trafego Fixo Fixo; FM = Trafego Fixo Móvel; HN = Horário Normal  
HR = Horário Reduzido

## **5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços**

### **5.1 Forma de Medição e Tempos limites**

#### **5.1.1 Chamada Fixo x Fixo**

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

#### **5.1.2 Chamada Fixo x Móvel**

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

## **6. Informações adicionais**

### **6.1 Certificação da aceitação do cliente**

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço de longa distância.

### **6.2 Identificação da opção pelo plano**

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

### **6.3 Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento**

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

### **6.4 Contestação de débitos**

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente.

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

#### **6.6 Data base e critérios para reajuste**

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base: para chamada fixo - fixo e valor de compromisso de consumo mínimo mensal, junho de 2005 e para chamada envolvendo terminal móvel, janeiro de 2005.

#### **6.7 Descontos e Promoções**

A EMBRATEL poderá aplicar descontos e outras promoções sobre os valores propostos, adotando, isoladamente ou em conjunto um dos critérios a seguir: por país, por tipo de chamada, por franquia, por volume ou por qualquer outro critério objetivo, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado conforme previsto na regulamentação vigente.

#### **6.8 Endereço eletrônico**

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br)